



Município de Farol

DECRETO Nº 2516/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.462.788,83 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 6º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar provenientes de superávit financeiro no R\$ 1.462.788,83 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001- Manutenção da Administração			
Ação: 2301- Eventos e Comemorações funcionais: 03.001.04.122.0054.2.301			
24	3390390000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2000	1.462.788,83
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.462.788,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit fonte 000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 15 de setembro de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal